

**LEI MUNICIPAL Nº 3011, DE 19/05/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 3189, DE 15/05/2003**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção do Núcleo de Apoio à Família, de acordo com a seguinte discriminação:

<b>UNIDADE</b>	<b>CI. FUNCIONAL</b>	<b>CLAS. ECON.</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>02.04.01</b>	<b>08.244.0803</b>	<b>339030</b>	<b>15.600,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>09.244.0803</b>	<b>339036</b>	<b>9.400,00</b>

Art. 2º - O crédito adicional especial, mencionado no art. 1º desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 15 de maio de 2.003.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ  
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE